



# Câmara Municipal de Presidente Juscelino

"Administração"

## "ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025"

Aos treze dias do mês novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, Estado de , iniciava-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura. Presentes os Vereadores: Wagner Alves Machado Costa, Carlos Fernando Silva Alves, Fabio Henrique Santos Barroso, Cleany De Jesus Costa Carvalho, José Carlos Ramos Almeida, Neilton Gomes Da Luz e Enágio Carvalho Viana. Compôs a mesa diretora os vereadores: Wagner Alves Machado Costa (Presidente), Carlos Fernando Silva Alves (Vice-Presidente), Fabio Henrique Santos Barroso (1º Secretário) e Cleany De Jesus Costa Carvalho (2º Secretário). Havendo quórum, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e coloca em discussão a ata da sessão anterior. Ninguém se manifesta. Posto a voto é Aprovada Em seguida realizou-se a leitura das indicações proposta pelos vereadores. Projeto de Lei do Legislativo 004/2025: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de rampas de acesso, sinalização em braile e demais medidas de acessibilidade em prédios, no âmbito do Município de Presidente Juscelino" (Autoria: Ver. Cleany De Jesus Costa Carvalho). Projeto de Lei do Executivo 041/2025: "Institui o novo Código Tributário do Município de Presidente Juscelino e dá outras providências." (Autoria: Executivo Municipal). Projeto de Lei do Executivo 048/2025: "DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E DAS ZONAS DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, INSTITUI INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (Autoria: Executivo Municipal). Projeto de Lei do Executivo 049/2025: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTABELECE SUA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REGIME JURÍDICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E USO DA FORÇA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014, E O DECRETO FEDERAL Nº 11.841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (Autoria: Executivo Municipal). ). Na sequência realizou-se a leitura das Epígrafes de Atos Normativos propostos a esta casa. Passou se então à Ordem do Dia. Não havendo mais matéria a ser discutida, às dezoito horas e sete minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão.